

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 7758/2010****Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência de Albano & Filho, L.^{da}, NIF — 502211547, Endereço: Lugar de Montezelo, Friande, 4600-000 Felgueiras, com o n.º 1085/10.7TBFLG, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal de Felgueiras, em que é administrador da insolvência o Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av.^a Villagarcia de Arosa, 1118, 4450-300 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 14-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Daniela Pinheiro da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Nogueira Ribeiro*.

303534268

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 7759/2010****Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) — Processo: 4318/09.9TBGMR**

Requerente: Ângela Daniela Ferreira Dias
Insolvente: Olga Magalhães — Confecções Unipessoal, L.^{da}, NIF — 506229785, Endereço: Rua de Penso de Baixo, Guardizela, 4765-451 Guimarães.

Administrador de Insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq. — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e demais dívidas, por deliberação da assembleia de 28 de Junho de 2010, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º, n.º 2 ambos do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º, n.ºs 1 a 5 do CIRE.

Data: 30-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuela E. Marques*.

303442024

Anúncio n.º 7760/2010**Processo: 3227/08.3TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 7151119

Insolvente: Agência Funerária Dominicas, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

Requerido: Agência Funerária Dominicas, Sociedade Unipessoal, L.^{da} e outros.

Insolvente: Agência Funerária Dominicas, Sociedade Unipessoal, L.^{da}, NIF — 505915979, Endereço: Rua de Camões, N.º 63, Guimarães (São Sebastião), 4800-000 Guimarães

Administrador da Insolvência: Dr. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq. — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente, por despacho de 22-07-2010, nos termos dos art.ºs 230.º, n.º 1 al. d), 232.º, n.º 1 e 2 e 7 do CIRE.

Efeitos do encerramento: Artigo 233.º, n.ºs 1 a 5 do CIRE.

Data: 23-07-2010. — A Juíza de Direito, em Substituição, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

303522985

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 7761/2010****Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo: 501/08.2TBGMR-G**

Insolventes: Albano Araújo e Maria da Graça Cardoso.

A Dr(a). Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria, Juiz de Direito, faz saber que são os credores e os insolventes: Albano Araújo, estado civil: Casado, nascido(a) em 31-05-1932, freguesia de Infias [Vizela], nacional de Portugal, NIF — 107923904, BI — 1822270, Endereço: Rua de S. Paio, N.º 175, Moreira de Cónegos, 4815-298 Guimarães, e Maria da Graça Cardoso, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-06-1937, freguesia de Lordelo [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 107923890, BI — 2740757, Endereço: Rua de S. Paio, N.º 175, Moreira de Cónegos, 4815-298 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 23-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

303526865

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 7762/2010****Processo: 2608/10.7TBGMR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Manuel da Silva Couto, e mulher
Credor: Cofidis e outro(s).

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 14-07-2010, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Manuel da Silva Couto, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido em 20-11-1955, freguesia de Ponte [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 150115350, BI — 8989133, Endereço: Rua Fonte das Almas N.º 895, Ronfe, 4805-411 Guimarães; Maria de Lurdes Vilaça Ribeiro Couto, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascida em 23-10-1960, freguesia de Ronfe [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 152076131, BI — 6847268, Endereço: Rua Fonte das Almas N.º 895, Ronfe, 4805-411 Guimarães; com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Joaquim Alberto de Freitas Pereira, NIF: 122954904, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq. — S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 —CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.